

**EDITAL 009/2026/Direção Geral/UDESC Oeste**

**PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE NO CONSUNI, CONCEO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM.**

A Diretora Geral da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC,

**RESOLVE:**

Convocar a comunidade acadêmica da UDESC Oeste para inscrição e eleição de representantes titulares e suplentes, para representação junto ao Conselho Universitário, Conselho de Centro da UDESC Oeste – CONCEO, Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química e Departamento de Enfermagem conforme quadros abaixo:

**1. DAS VAGAS**

<b>CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI</b>			
<b>Representação</b>	<b>Vagas (titular)</b>	<b>Vaga (suplente)</b>	<b>Mandato (vedada a reeleição)</b>
Docente	2	2	2 anos

<b>CONSELHO DE CENTRO - CONCEO</b>			
<b>Representação</b>	<b>Vagas (titular)</b>	<b>Vaga (suplente)</b>	<b>Mandato (vedada a reeleição)</b>
Docente	4	4	2 anos
Discente	2	2	1 ano

<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA</b>			
<b>Representação</b>	<b>Vagas (titular)</b>	<b>Vaga (suplente)</b>	<b>Mandato (vedada a reeleição)</b>
Discente	1	1	1 ano

<b>DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM</b>			
<b>Representação</b>	<b>Vagas (titular)</b>	<b>Vaga (suplente)</b>	<b>Mandato (vedada a reeleição)</b>
Discente	1	1	1 ano

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, constando o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga. Cada chapa deverá requerer sua inscrição junto à Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, por meio do sistema SGPe (documento digital) no **período de 25 de maio a 08 de junho de 2026**, enviando-a para UDESC/CEO/DG.

**2.1.1 Inscrições para vagas de representação docente**

No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (**Anexo I**) como peça assinada pelos candidatos. O **documento digital** deverá ser aberto com detalhamento "Inscrição de Chapa **DOCENTE** para representação (*respectiva vaga*)" com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento expedido pela Direção Administrativa ou Recursos Humanos da UDESC Oeste ou emitida de forma digital pelo sistema SIGRH que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de servidor da UDESC efetivo e estável (mapa de tempo de serviço). Quando emitida de forma digital pelo sistema SIGRH, deve estar datada no período correspondente ao período de inscrição publicizada no edital.

### 2.1.2 Inscrições para vagas de representação discente

No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (**Anexo III**). O **documento digital** deverá ser aberto com detalhamento "Inscrição de Chapa **DISCENTE** para representação (*respectiva vaga*)" com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento expedido pela Secretaria Acadêmica ou SIGAA que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de **regularmente matriculado** em cursos da UDESC Oeste. Quando emitida de forma digital pelo sistema SIGAA, deve estar datada no período correspondente ao período de inscrição publicizada no edital.

Os acadêmicos devem procurar o suporte das respectivas secretarias acadêmicas para abertura do documento digital no SGPe, e devem garantir o envio de sua candidatura à Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste dentro do prazo definido neste edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS

**3.1** A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de inscrições, no site relativo às Eleições do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste.

**3.2** Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – CONCEO, o qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

**3.3** No dia **12 de junho de 2026**, a Comissão Eleitoral procederá sorteio da ordem das chapas para inclusão na tela de votação pelo sistema Helios Voting. No mesmo dia, a comissão deverá enviar à Direção Geral a relação dos eleitores aptos para publicação.

## 4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 040/2022 do CONSUNI, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

A votação deverá ocorrer no dia **16 de junho de 2026, das 09 às 17 horas**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

## 5. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será nomeada em portaria específica.

Compete à Comissão Eleitoral:

- a. homologar as inscrições;
- b. obter as listas de votantes;
- c. criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d. providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e. incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f. incluir os votantes no sistema de votação;
- g. supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h. realizar a apuração dos votos;
- i. emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral, no prazo de até 3 (três) dias úteis posterior à eleição.

## 6. DOS ELEITORES

5.1. Serão eleitores:

5.1.1. Os docentes efetivos e lotados na UDESC Oeste no dia **08 de junho de 2026;**

5.1.3. Os discentes regularmente matriculados nos cursos da UDESC Oeste no dia **08 de junho de 2026.**

**5.2.** Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto.

5.3. A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) com o link, login e senha para voto do eleitor será enviada dentro das 24h que antecedem o início da votação.

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.

Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral.

Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCEO no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e CONCEO.

Chapecó, 22 de maio de 2026.

**Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy**  
Diretora Geral  
UDESC Oeste  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LY571KD7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 22/05/2026 às 07:37:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTkwNjdfMTkwNzFfMjAyNI9MWTU3MUtENw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019067/2026** e o código **LY571KD7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.